



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 29/2025
Data Processo: 05/02/2025

Fornecedor: BAGE ELEVADORES LTDA

CPF/CNPJ: 26.270.786/0001-50

Endereço: Rua Mariano Niederauer

Cidade: Bagé

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa responsável pela prestação de serviço de manutenções preventivas e corretivas do Elevador Eletro Mecânico com portas automáticas para Transporte Vertical, instalado no Centro Administrativo Municipal de Xanxerê-SC, através de Inexigibilidade, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021,

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	12,000	MES	Serviço de manutenções preventivas e corretivas do Elevador Eletro Mecânico com portas	1.350,00	16.200,00
				Total:	16.200,00

Valor da despesa: R\$ 16200,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

A contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para o elevador instalado na Prefeitura Municipal de Xanxerê é essencial para garantir a segurança, acessibilidade e funcionamento adequado do equipamento.

A justificativa para essa contratação baseia-se primeiramente na segurança dos usuários, uma vez que o elevador é um equipamento de transporte vertical que exige manutenção regular para evitar falhas que possam comprometer a integridade física dos seus usuários, prevenindo acidentes como quedas, paradas bruscas e travamentos.

Além disso, o prédio abriga serviços essenciais à população, como atendimento ao público e setores administrativos. A indisponibilidade do elevador pode comprometer o funcionamento das atividades, especialmente para idosos, pessoas portadoras de necessidades ou mobilidade reduzida.

A manutenção preventiva reduz a necessidade de intervenções emergenciais e evita custos elevados com reparos inesperados ou substituição de peças críticas. Isso gera economia e prolonga a vida útil do equipamento.

Como órgão público, a administração municipal tem o dever de garantir condições adequadas de uso das instalações e equipamentos públicos, zelando pelo bem-estar dos cidadãos e servidores.

Com base nesses aspectos, a contratação do serviço de manutenção corretiva e preventiva do elevador se faz necessária para garantir a segurança, conformidade legal e continuidade dos serviços públicos, assegurando o adequado funcionamento do equipamento e prevenindo riscos à população.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A solução proposta é realizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa BAGE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.270.786/0001-50, com sede à DT. PASSO DO QUARESMA, 2053, INTERIOR - ROLADOR/RS, para realizar o mensalmente o serviço de manutenção preventiva e corretiva do Elevador Eletro Mecânico com portas automáticas para transporte vertical instalado no Centro Administrativo Municipal de Xanxerê-SC por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme estabelecido no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133.

Justifica-se a contratação por meio de Inexigibilidade, uma vez que a empresa apresentou uma declaração que é a realizadora EXCLUSIVA dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento, fabricado pela mesma, instalado no Centro Administrativo Municipal de Xanxerê-SC. Ademais, a declarante esclarece que não permite intervenção por qualquer empresa não credenciada e homologada pela fábrica. Caso haja qualquer problema ou acidente, será de total responsabilidade do cliente.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo: 29/2025

Data Processo: 05/02/2025

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.